# INDICAÇÃO

Apresentamos à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno[1], a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, extensivo a Secretaria de Obras, na forma de INDICAÇÃO no sentido de que seja restaurado o Baú do carro que é responsável pelo transporte de carne no município.

**JUSTIFICATIVA:**

Exmo. Sr. Prefeito,

Cabe dizer que o atendimento ao pedido exposto é essencial para assegurar a saúde pública e que trará qualidade de vida a população de Taquaritinga do Norte-PE.

Taquaritinga do Norte, 23 de outubro de 2023

**JOSÉ ERALDO PEREIRA DOS SANTOS**
**VEREADOR**

[1] Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)
§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.
Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.
Art. 139. As Indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.



Digitalizado com CamScanner